



Política de Rateio e Divisão de Ordens

Sumário

1. Introdução	3
2. Objetivo	3
3. Exclusões	3
4. Processo de Rateio e Divisão de Ordens.....	3
4.1 Agrupamento	3
4.2 Envio das Ordens em Conjunto.....	4
4.3 Alocação Pós-Execução	4
4.4 Revisão e Tratamento.....	4
5. Revisão.....	4

1. Introdução

A F3 Gestão de Investimentos Ltda (“F3” ou “Companhia”), em conformidade com a Instrução CVM Nº 555, de 17 de dezembro de 2014, a Instrução CVM Nº 558, de 26 de março de 2015, e o Código ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento, apresenta esta Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”), elaborada de acordo com as normas vigentes e as boas práticas de mercado.

2. Objetivo

A presente Política tem a função de garantir que as ordens de compra e venda de ativos financeiros emitidas em nome dos fundos geridos pela F3 sejam registradas e alocadas seguindo critérios equitativos e preestabelecidos entre eles, conforme requerido pelo Artigo 82 da Instrução CVM Nº 555/2014, no caso das operações não serem expedidas com a identificação precisa do fundo de investimento em nome da qual elas devem ser executadas.

3. Exclusões

Esta Política e os procedimentos aqui descritos não se aplicam aos fundos de investimentos que sejam constituídos por cotas de Fundos de Investimento (Fundo de Fundos).

As ordens executadas nos Fundos de Fundos geridos pela F3 não devem ser agrupadas. Essas ordens serão expedidas com a identificação precisa do fundo de investimento em nome da qual elas devem ser executadas.

4. Processo de Rateio e Divisão de Ordens

O processo de rateio e divisão de ordens é segmentado e deve respeitar as seguintes etapas: (i) agrupamento das ordens por estratégia específica; (ii) envio das ordens em conjunto; (iii) alocação pós execução e (iv) revisão e tratamento.

4.1 Agrupamento

As ordens agrupadas devem ser separadas e organizadas de acordo com as estratégias específicas predefinidas: gestão de caixa, inflação, títulos públicos, títulos privados, fundos de fundos, entre outras.

4.2 Envio das Ordens em Conjunto

Após o agrupamento das ordens com estratégias semelhantes, as ordens de compra/venda são enviadas às corretoras em conjunto, isto é, em um único volume financeiro (ou em subdivisões deste).

4.3 Alocação Pós-Execução

Em caso de execução parcial da ordem, a operação será dividida entre os fundos de acordo com os critérios preestabelecidos. Em geral, a divisão será proporcional ao patrimônio ou tamanho da estratégia em cada fundo, considerando o fator de alavancagem definido na política de investimento de cada fundo (se houver). Eventualmente, quando um ou mais fundos já tiverem o ativo negociado na carteira, a alocação da ordem para esse(s) fundo(s) será limitada ao tamanho-alvo da posição para tal(is) fundo(s).

Adicionalmente, poderão ser aplicadas restrições de volume mínimo do ativo por fundo, com o objetivo (i) de diminuir os custos de transação do fundo que ficaria com a ordem de menor tamanho; (ii) de evitar que fundos recebam volumes excessivamente pequenos; e (iii) de cumprir requisitos legais.

4.4 Revisão e Tratamento

Ao final do dia, as operações são revistas durante o processo de boletagem para garantir que um eventual rateio das ordens respeite os critérios preestabelecidos.

Em casos nos quais a divisão de ordens não seguir os critérios preestabelecidos, o gestor precisará solicitar autorização ao responsável por *Compliance* por escrito. O responsável por *Compliance* deverá registrar esse “evento” em sistema e o motivo pelo qual a divisão não foi respeitada.

5. Revisão

A F3 e o ambiente no qual ela atua são dinâmicos. Para assegurar que evoluções sejam incorporadas a esta Política continuamente, que deve refletir as melhores práticas de mercado e da Companhia, revisões deverão ser efetuadas em uma periodicidade mínima anual.

A responsabilidade pela elaboração e atualização desta Política é da área de *Compliance* da F3, que encaminhará proposta formal para avaliação e aprovação pelo Comitê de *Compliance* e posterior avaliação e aprovação do Comitê Executivo da F3.

Esta versão 1.7 do Política de Rateio e Divisão de Ordens foi revisada em Jul/2025, conforme tabela abaixo com histórico de revisão do documento.

Versão	Data de Revisão	Revisado por
1.3	Junho/2021	Cezar Sisti
1.4	Junho/2022	Cezar Sisti
1.5	Junho/2023	Cezar Sisti
1.6	Junho/2024	Marcella Fantone
1.7	Julho/2025	Cezar Sisti